

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4838/2022
13/12/2022 - 12:29
PL 228/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

*Grav. por
J.O.V.
12/12/22*

PROJETO DE LEI Nº 228 / 2022

“Altera dispositivos da Lei nº 6.036, de 13 agosto de 2012, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.036, de 13 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I)

II)

Art. 2º

Parágrafo único.

Art. 3º

Art. 4º

Parágrafo único.

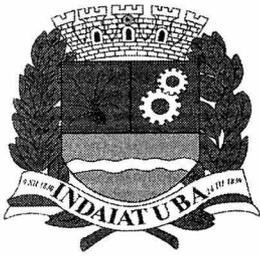
Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º Fica assegurado aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores o direito previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal. **(NR)**

Art. 8º

Art. 9º O subsídio do Vereador, para vigorar na legislatura que se iniciará em 01/01/2025, será de R\$ 12.661,13 (doze mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4838/2022
13/12/2022 - 12:29
PL 228/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

§ 1º-

§ 2º- (NR)

Art. 10

Art. 11

Art. 12

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

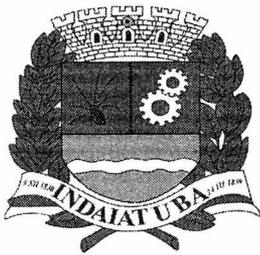
Indaiatuba (SP), aos 08 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-presidente

SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

OTHNIEL HARFUCH
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4838/2022
13/12/2022 - 12:29
PL 228/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares o Projeto de Lei em apreço que visa fixar o subsídio devido aos Vereadores para a próxima legislatura (2025/2028), na forma do disposto no art. 29 da Constituição Federal.

Os valores propostos estão de acordo com os limites dispostos na Constituição da República e foi parametrizado levando em consideração estudo comparativo dos valores pagos por Municípios do mesmo porte de Indaiatuba na região; considerando-se, ainda, a responsabilidade, os ônus atribuídos e a especificidade da função, cuja assunção remete a necessidade de compromisso e eficiência na prestação de serviços públicos à população, o que exige, por seu turno, uma adequada remuneração.

Diante destas considerações, contamos com o apoio dos nobres colegas, para que possamos aprovar a presente proposição.

Sala das sessões, aos 08 de dezembro de 2022.



JORGE LUIS LEPINSK
Presidente



LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-presidente



SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária



OTHNIEL HARFUCH
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – SUBSÍDIO VEREADORES LEGISLATURA (2025 A 2028)

Em cumprimento ao disposto nos art. 16¹ e 21² da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, no art. 29³ e no parágrafo 1º do art. 169⁴ da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Atualizar a legislação vigente que reporta o valor dos Subsídios dos Vereadores dessa Edilidade para a legislatura (2025 a 2028).

JUSTIFICATIVA: A regulamentação proposta visa enquadrar os subsídios dos Vereadores aos limites dispostos na Constituição Federal e aos valores pagos nos Municípios do mesmo porte de Indaiatuba e da região metropolitana de Campinas; considerando-se, ainda, a responsabilidade, os ônus atribuídos e a especificidade da função, cuja assunção remete a necessidade de compromisso e eficiência na prestação de serviços públicos à população, o que exige, por seu turno, uma adequada remuneração.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os benefícios estimados para o ano de 2025 foram contemplados na previsão do PPA (2022 A 2025) apresentados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

- ✦ Relação atualizada do total de Vereadores existentes no quadro dessa Edilidade conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – (Relatório de Valor Líquido da Folha por Competência - O qual reporta **12 Vereadores**);
- ✦ A grandeza econômica (base de cálculo) utilizada circunscreve ao disposto no artigo 29 da Constituição Federal;

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

² Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: i - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; ii - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20

³ Art. 29 VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, alínea e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais

⁴ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar (Emenda Constitucional nº 109 de 2021). § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

CENÁRIOS

CONSOLIDADO

O percentual projetado para 2025 é de **7,35%**, para 2026 e 2027 haverá uma estabilização desse índice, o qual reporta serenidade quanto à gestão orçamentária desta Edilidade. Portanto, tal investimento em **Capital Humano** faz total sentido e é amparado pelo cenário econômico financeiro dessa Casa de Leis. Mediante o exposto anteriormente, infiro que o orçamento a ser executado nos próximos anos possui todas as condições para que a Câmara implemente a lei proposta.

Descrição	CENÁRIOS		
	2025	2026	2027
Custo Anual	R\$ 1.823.202,72	R\$ 1.823.202,72	R\$ 1.823.202,72
Custo Médio Mensal Vereador	R\$ 12.661,13	R\$ 12.661,13	R\$ 12.661,13
% Orçamento	7,35%	7,00%	6,67%

DETALHAMENTO

Descrição	CENÁRIO 2025			Custo Anual
	Vereadores	Qtde Meses	Valor Mensal	
Subsídio Vereadores	12	12	R\$ 12.661,13	R\$ 1.823.202,72
Total				R\$ 1.823.202,72
Custo Médio Mensal Vereador				R\$ 12.661,13
Orçamento Previsto				R\$ 24.806.250,00
% Orçamento				7,35%

CENÁRIO 2026	
Correção Inflação - Previsão Bacen	3%
Custo Médio Mensal Vereador Atualizado	R\$ 12.661,13
Total	R\$ 1.823.202,72
Orçamento Previsto	R\$ 26.046.562,50
% Orçamento	7,00%

CENÁRIO 2027	
Correção Inflação - Previsão Bacen	3%
Custo Médio Mensal Vereador Atualizado	R\$ 12.661,13
Total	R\$ 1.823.202,72
Orçamento Previsto	R\$ 27.348.890,63
% Orçamento	6,67%

ORIGEM DOS RECURSOS:

Descrição	ORÇAMENTO		
	2025	2026	2027
Valor	R\$ 24.806.250,00	R\$ 26.046.562,50	R\$ 27.348.890,63

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual quadriênio 2022 a 2025.

() INADEQUADO Lei Municipal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(x) ADEQUADO - Haverá previsão orçamentária para os exercício 2025 a 2028 que suportará tal gasto

() INADEQUADO

Eventuais dúvidas ou mesmo observações estou a inteira disposição.

Indaiatuba, 08 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA

Chefe de Departamento da Contabilidade – CRC/SP 098951/O-9



Alisson
CÂMARA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
Alisson Gomes Silva
Chefe de Departamento
de Contabilidade